



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 05 de maio de 2025.

Ofício nº 5241/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 188/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 188/2025, de autoria do Nobre Vereador Bosco Foz encaminhado pelo Ofício nº 481/2025-GP, de 16 de abril de 2025, dessa Casa de Leis, sobre cumprimento da Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018 (conhecida como “Lei Lucas”), remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Educação, por meio do Memorando nº 31653, de 30 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMED - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR	Data: 30/04/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 31653/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 188/2025	

Prezado Vereador João Bosco de Oliveira Melo,

A Secretaria Municipal de Educação de Foz do Iguaçu agradece o interesse nas ações voltadas à segurança e bem-estar dos alunos e profissionais da rede municipal de ensino.

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, por meio da Secretaria Municipal de Educação, é responsável exclusivamente pela oferta de ensino na etapa da Educação Infantil e no Ensino Fundamental – Anos Iniciais (do 1º ao 5º ano).

O município atende em média 10.650 alunos da educação infantil, 18.500 no ensino fundamental anos iniciais, totalizando aproximadamente 28.600 alunos.

As demais etapas da educação básica, como o Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio, são de responsabilidade da Rede Estadual de Ensino, sob a gestão do Governo do Estado do Paraná.

Em atenção aos questionamentos encaminhados no requerimento 188/2025, seguem abaixo os esclarecimentos com base na Lei nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino da educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

O município de Foz do Iguaçu oferece formação de primeiros socorros aos profissionais da educação desde o ano de 2017. As capacitações aconteceram inicialmente por meio de parceria com o Corpo de Bombeiros.

Posteriormente, após a instituição do Grupo de Brigadistas de Incêndio nas unidades administrativas da Administração Direta no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, por meio do decreto no 27.273, de 31 de maio de 2019, as formações passaram também a serem ministradas pela Diretoria de Saúde Ocupacional, através do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, sob a coordenação do Sr Ademir Winkert, profissional



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496>

com sólida formação nas áreas de segurança, gestão e sustentabilidade. É Mestre em Tecnologia de Gestão e Sustentabilidade, Especialista em Segurança do Trabalho e em Gestão Pública. Graduado em Administração de Empresas e Técnico em Segurança do Trabalho, atua também como Bombeiro Civil. Sua experiência une conhecimentos técnicos, acadêmicos e práticos em prevenção de riscos, primeiros socorros, combate a incêndios e gestão de políticas públicas voltadas à proteção e bem-estar.

Temos o orgulho de anunciar que neste primeiro semestre de 2025, 229 profissionais concluíram com êxito a formação, totalizando mais de 800 brigadistas capacitados para atuar nas mais variadas situações de emergência nas escolas e centros municipais de educação infantil de Foz do Iguaçu.

A formação dos brigadistas de incêndio é voltada à preparação de profissionais capacitados para agir em situações de emergência, como princípios de incêndio, evacuação de ambientes e, especialmente, prestação de primeiros socorros.

Durante o curso de brigadista, os participantes recebem treinamento teórico e prático nas seguintes áreas:

- Prevenção e combate a incêndios (uso de extintores, hidrantes, rotas de fuga, etc.);
- Evacuação de ambientes e controle de pânico.

Noções de primeiros socorros, com foco em:

- Atendimento a vítimas de desmaios, quedas e crises convulsivas;
- Controle de hemorragias;
- Atendimento a engasgos e paradas cardiorrespiratórias (manobras como a de Heimlich e RCP);
- Estabilização inicial até a chegada do socorro especializado.

A Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas) torna obrigatória a capacitação em primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino, públicos e privados. Essa exigência alinha-se diretamente com os conteúdos ministrados na formação de brigadistas, pois ambos visam garantir uma resposta rápida e eficaz diante de emergências, principalmente em ambientes com crianças.

Assim, profissionais formados como brigadistas já contam com a capacitação necessária exigida pela Lei Lucas no que diz respeito aos primeiros socorros, podendo atuar como multiplicadores desses conhecimentos em escolas e CMEIS.

Além disso, a presença de brigadistas treinados no ambiente escolar reforça a segurança da comunidade, oferecendo suporte imediato em situações críticas até a chegada dos serviços especializados, como o SAMU ou o Corpo de Bombeiros.

Os participantes recebem certificados de conclusão, emitidos pela entidade responsável pela capacitação. Este certificado comprova a aptidão em noções básicas de primeiros socorros, e seu registro é importante tanto para fins administrativos quanto para garantir a segurança da comunidade escolar.



d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76



7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496>

Sabemos da importância e do impacto que a formação em primeiros socorros tem para toda a comunidade. Conhecimentos básicos sobre como agir em uma situação de emergência podem salvar vidas, especialmente quando falamos de crianças. Participar de capacitações nesta área demonstra o quanto nossa cidade é formada por cidadãos conscientes e comprometidos com o bem coletivo. No entanto, é importante informar, com todo o respeito e transparência, que neste momento o município de Foz do Iguaçu ainda não dispõe de estrutura técnica e de pessoal suficiente para ofertar a formação em primeiros socorros à comunidade em geral.

A expansão do acesso ao treinamento em primeiros socorros, estendendo-o para além dos profissionais da educação, traz inúmeros benefícios sociais, tais como: redução do tempo de resposta a emergências, principalmente em situações domésticas ou escolares, onde acidentes são frequentes. Aumento da taxa de sobrevivência em casos de paradas cardiorrespiratórias, engasgos, quedas e outros incidentes.

Dessa forma, investir na formação cidadã em primeiros socorros representa uma estratégia de saúde pública e segurança coletiva, promovendo um ambiente mais seguro para todos.

Atualmente, todas as unidades escolares da rede municipal contam com um Plano de Ação de Emergência contra Incêndio, elaborado conforme as normas técnicas e orientações dos órgãos competentes. Este plano inclui:

- Procedimentos de evacuação em casos de emergência;
- Diretrizes de primeiros socorros básicos, conforme a Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas);
- Instruções para combate inicial a incêndio, com definição de rotas de fuga, pontos de encontro e organização da brigada escolar.

Além disso, de forma sistemática e organizada, o município realiza dois simulados práticos da Brigada Escolar por ano, sendo um a cada semestre, conforme previsto no calendário escolar oficial. Esses simulados envolvem toda a comunidade escolar (alunos, professores e demais servidores) e têm como objetivo:

- Treinar os procedimentos de evacuação;
- Identificar pontos de melhoria no plano de emergência;
- Reforçar os protocolos de segurança com todos os envolvidos.

Cada simulado é devidamente documentado por meio de relatórios, que registram o tempo de resposta, a organização da equipe, a atuação dos brigadistas e eventuais ajustes a serem implementados.

Tais ações reforçam o compromisso do município com a prevenção, preparação e resposta eficaz a situações de emergência no ambiente escolar, garantindo mais segurança para nossas crianças e servidores.

A atuação da Brigada de Incêndio nas escolas e CMEIS se relaciona diretamente com os conteúdos escolares. Na Educação Infantil temos objetivos dos campos de experiência



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496>



d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76



7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496

mencionados, como:

1. "O eu, o outro e o nós"

Esse campo de experiência destaca a importância de a criança desenvolver autonomia, cuidado pessoal e bem-estar coletivo. Quando as escolas realizam simulados de evacuação ou atividades educativas sobre segurança, com apoio da brigada escolar, as crianças aprendem:

- A respeitar regras de convivência (como seguir fila, ouvir o adulto, não correr);
- A se organizar em grupo durante situações inesperadas;
- A cuidar de si e dos outros, entendendo que segurança é uma responsabilidade compartilhada.

2. "Corpo, gestos e movimentos"

Aqui, o foco é ajudar a criança a conhecer o próprio corpo e perceber o que é seguro e o que representa risco. Nas atividades conduzidas pela brigada ou nos treinamentos lúdicos de evacuação:

- A criança exercita a consciência corporal (como andar com calma, onde colocar as mãos, como se proteger);
- Aprende, na prática, o que fazer em uma emergência, respeitando limites físicos e espaciais;
- Compreende combinados de segurança como parte da rotina da escola.

3. Normas de convivência e regras sociais

As crianças devem vivenciar, de maneira concreta, as normas sociais, inclusive nos momentos de cuidado com a saúde e segurança. Os exercícios promovidos pela brigada — como simulados de incêndio, orientação sobre primeiros socorros e regras de comportamento em emergência — são oportunidades reais de ensino dessas normas, de forma significativa e integrada ao currículo.

Esses conteúdos estão contemplados, principalmente, no componente de Educação Física, distribuídos ao longo dos anos iniciais do Ensino Fundamental, dentro da unidade temática de Ginástica, abordando temas como:

- 1º ano: "Primeiros Socorros: Sinais e órgãos vitais".
- 2º ano: "Primeiros Socorros: Sinais e órgãos vitais; Perda da consciência".
- 3º ano: "Primeiros Socorros: Sinais e órgãos vitais; Perda da consciência; Traumas".
- 4º ano: "Primeiros Socorros: Traumas; Alergias".
- 5º ano: "Primeiros Socorros: Sinais e sintomas dos órgãos vitais".

Essa abordagem curricular visa conscientizar e capacitar os próprios alunos para lidar com situações de emergência, cumprindo as exigências estabelecidas pela Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que determina a obrigatoriedade de conteúdos de primeiros socorros no ambiente escolar.

Portanto, a inclusão dos temas de primeiros socorros no planejamento curricular está devidamente prevista e implementada, atendendo às normativas vigentes e promovendo a formação cidadã e a segurança dos estudantes.

Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



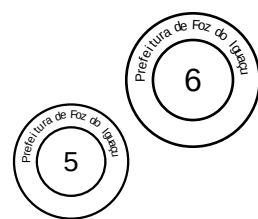
d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76



7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496>



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 16/06/2023

DECRETO Nº 27.273, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Institui o Grupo de Brigadistas de Incêndio nas unidades administrativas da Administração Direta no âmbito do Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na NR 23 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, que normatiza adoção de medidas de prevenção de incêndios;

CONSIDERANDO o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Paraná de 8 de janeiro de 2012; Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 002/2011 de 8 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a Norma de Procedimento Técnico - NPT 017 - Brigada de Incêndio do Comando do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de o município proporcionar maior proteção da integridade física dos usuários e servidores municipais da Administração Direta no desempenho de suas atividades e melhoria das condições ambientais de trabalho; e

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Memorando Interno nº 231/19, de 29 de maio de 2019, da Diretoria de Saúde Ocupacional, subordinada à Secretaria Municipal da Administração, DECRETA:

CAPÍTULO I

Seção I

Do Objetivo, da Organização e da Competência

Art. 1º Fica instituído no Município de Foz do Iguaçu, por meio do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT - subordinado à Diretoria de Saúde Ocupacional - DISO, o Grupo de Brigadistas de Incêndio, cujo objetivo é atuar em situações emergenciais, operando equipamentos de combate a incêndios, auxiliando no plano de abandono, identificando produtos perigosos, reconhecendo seus riscos e prestando os primeiros socorros, visando preservar a vida e o patrimônio... /Decreto nº 27.273 - fl. 02

Seção II

Da Constituição do Grupo de Brigadistas de Incêndio

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/decreto/2019/2728/27273/decreto-n-27273-2019-institui-o-grupo-de-brigadistas-de-incendio-na...> 1/19



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496>



d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76



7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496



Art. 2º A Administração Direta deve constituir o Grupo de Brigadistas de Incêndio por unidade administrativa e mantê-la em regular funcionamento.

Art. 3º As disposições contidas neste Decreto aplicam-se, no que couber, aos servidores dos regimes celetistas e estatutários.

Seção III Da Organização do Grupo de Brigadistas de Incêndio

Art. 4º O Grupo de Brigadistas de Incêndio será composto por servidores do regime estatutário e celetista da Administração Direta.

§ 1º Os integrantes do Grupo de Brigadistas de Incêndio poderão manifestar interesse na participação ou poderão ser indicados pela chefia da unidade administrativa, diretor ou secretário da pasta, caso não haja integrantes voluntários suficientes para atender ao disposto no Anexo I deste Decreto desde que observadas os requisitos abaixo:

I - permanecer na edificação durante maior parte do seu horário de trabalho;

II - possuir boa condição física e boa saúde;

III - possuir conhecimento do local de trabalho;

IV - ser proativo;

V - ter autocontrole.

§ 2º Cada secretaria é responsável por disponibilizar os recursos materiais e equipamentos necessários para realização dos treinamentos, exercícios simulados e outras atividades relacionadas ao conteúdo deste Decreto.

Art. 5º O Brigadista de Incêndio, após a realização do curso de Formação de Brigadista, conforme Anexo II deste Decreto, será um membro efetivo do Grupo, devendo aplicar em caso de emergência, as técnicas necessárias em qualquer repartição onde esteja lotado.

Art. 6º Após a conclusão do curso de formação, os integrantes receberão uma identificação visual pessoal para facilitar a identificação dos integrantes em caso de emergência, e esta deverá ser usada durante o horário de trabalho, fixada na altura do tórax, no cordão do crachá ou diretamente na vestimenta utilizada... /Decreto nº 27.273 - fl. 03

Art. 7º O responsável pela unidade administrativa deverá garantir que seus indicados tenham a representação necessária para a discussão e encaminhamento das soluções de questões de abandono de área, técnicas de combate a incêndio, analisadas no Grupo de Brigadistas de Incêndio.

Art. 8º Será designada uma Comissão para implantação, coordenação e acompanhamento do Grupo de Brigadistas de Incêndio.

Parágrafo único. A comissão de que trata o caput deste artigo deverá ser composta por servidores do regime estatutário, com conhecimento técnico na área de segurança do trabalho, ser membro do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho e, preferencialmente, ter



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496>



d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76



7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496

certificado de curso na área de prevenção e combate a incêndio com no mínimo 200 horas.

Art. 9º Cabe à Comissão de implantação, coordenação e acompanhamento do Grupo de Brigadistas de Incêndio:

I - coordenar e acompanhar as atividades do Grupo de Brigadistas de Incêndio, no intuito de verificar se o grupo está atingindo o objetivo, que é a prevenção de combate a incêndio;

II - realizar atividades em apoio ao Grupo de Brigadistas;

III - orientar para que o Grupo de Brigadistas de Incêndio disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;

IV - realizar inspeções nos ambientes de trabalho, orientando os brigadistas e as respectivas chefias quanto às adequações necessárias;

V - delegar atribuições aos integrantes do Grupo de Brigadistas de Incêndio;

VI - programar capacitações para o Grupo de Brigadistas;

VII - promover reuniões do Grupo de Brigadistas de Incêndio, encaminhando às respectivas secretarias as decisões do Grupo.

Art. 10 Os integrantes do Grupo de Brigadistas de Incêndio serão convocados para os treinamentos obrigatórios teóricos e práticos.

Art. 11 As documentações referentes às reuniões, decisões e encaminhamentos do Grupo de Brigadistas de Incêndio, incluindo as atas, deverão ficar no SESMT.

§ 1º Cada unidade administrativa poderá requerer ao SESMT cópia da documentação indicada no caput deste artigo... /Decreto nº 27.273 - fl. 04

§ 2º Os integrantes da Brigada deverão, na sua unidade de trabalho, elaborar as rotas de fuga, plano de emergência contra incêndio, bem como requisitar aos setores responsáveis o projeto de prevenção contra incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 12 O Grupo de Brigadistas será estruturado da seguinte forma:

I - Comissão de implantação, coordenação e acompanhamento: implantar, coordenar, planejar e acompanhar as ações de todas as edificações, independentemente do número de turnos.

II - Líder: responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de um determinado setor/pavimento/compartimento ou unidade administrativa;

III - Brigadistas: integrantes da brigada, responsáveis pela execução das atribuições previstas neste Decreto.

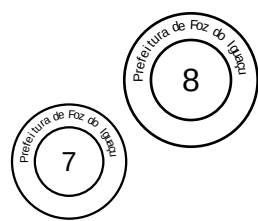
Seção IV

Das Atribuições do Grupo de Brigadistas de Incêndio

Art. 13 Os líderes e membros brigadistas do Grupo de Brigadistas serão responsáveis pelas seguintes ações:



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496>



I - Ações de prevenção:

- a) análise dos riscos existentes durante as reuniões da brigada de incêndio; Informar ao setor competente da instituição ou da edificação a correção das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;
- b) orientação à população fixa e flutuante;
- c) participação nos exercícios simulados;
- d) conhecer o plano de emergência da edificação;
- e) inspeções mensais de extintores e hidrantes;
- f) inspeções diárias das saídas de emergências;
- g) averiguação das sinalizações.

II - Ações de emergência:

- a) identificação da situação;
- b) corte de energia;.. /Decreto nº 27.273 - fl. 05
- c) alarme/abandono de área;
- d) combate ao princípio de incêndio;
- e) acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
- f) primeiros socorros;
- g) recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. Cabe ao líder da Brigada, além das ações dispostas nos incisos I e II e alíneas, deste artigo, elaborar e encaminhar, para os responsáveis da sua unidade administrativa, os relatórios com as solicitações de adequações das irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndio.

Art. 14 Cabe aos integrantes do Grupo de Brigadistas de Incêndio adotar os procedimentos básicos de emergência:

Alerta Identificada uma situação de emergência; qualquer pessoa pode alertar, através dos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

1º Análise da situação - Após o alerta, a Brigada deve analisar a situação, desde o início até o final do sinistro. Havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros (193), Defesa Civil (199), Polícia Militar (190), Guarda Municipal (153) ou SAMU (192), e desencadear os procedimentos necessários que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e com os recursos disponíveis no local;

2º Corte de energia - Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos da área ou geral;

3º Primeiros socorros - Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com SBV (Suporte Básico da Vida) e RCP (Reanimação Cardiopulmonar) até que se obtenha o socorro especializado;

4º Abandono de área - Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100m do local do sinistro, permanecendo até a definição final;

5º Confinamento do sinistro - Evitar a propagação do sinistro e suas consequências;



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496>



d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76



7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496



6º Isolamento da área - Isolar fisicamente a área sinistrada de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local;.. /Decreto nº 27.273 - fl. 06

7º Extinção - Eliminar o sinistro restabelecendo a normalidade;

8º Estudo de casos - Levantar as possíveis causas do sinistro e suas consequências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

Com a chegada do Corpo de Bombeiros a Brigada deve ficar ao seu comando.

Art. 15 As reuniões ordinárias do Grupo de Brigadistas serão realizadas em horário de expediente, com registro em ata assinada pelos presentes, nas quais serão discutidos os seguintes assuntos:

I - funções de cada membro da Brigada dentro do plano;

II - condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;

III - apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;

IV - atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;

V - alterações ou mudanças do efetivo da Brigada;

VI - outros assuntos de interesse.

§ 1º As reuniões que trata o caput deste artigo ocorrerão da seguinte forma:

I - Reunião por unidade: Os líderes de cada unidade deverão realizar reunião ordinária bimestral com os membros da Brigada da sua unidade administrativa e registrar em ata.

II - Reunião regional: Os membros da comissão de implantação, coordenação e acompanhamento do Grupo de Brigadistas deverão realizar reuniões periódicas com os líderes de cada unidade administrativa.

§ 2º O gestor da unidade deverá liberar o servidor integrante do Grupo de Brigadistas para participar dos treinamentos, reuniões, encontros e outras atividades programadas para os integrantes.

§ 3º As atas das reuniões de que trata o caput deste artigo ficarão sob guarda no SESMT à disposição da fiscalização.

Art. 16 As decisões do Grupo de Brigadistas de Incêndio serão por consenso.

Parágrafo único. Não havendo consenso e frustradas as tentativas de negociação direta ou com mediação, as decisões se darão pelo voto da maioria dos presentes na reunião, registrando-se a ocorrência em ata... /Decreto nº 27.273 - fl. 07

Seção V

Do Treinamento do Grupo de Brigadistas de Incêndio

Art. 17 O Município de Foz do Iguaçu deverá promover treinamento para os integrantes do Grupo de Brigadistas de Incêndio, devendo obedecer aos requisitos da NBR 14277 - Instalações e equipamentos



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496>



d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76



7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496



para treinamento e combate a incêndios.

§ 1º Os candidatos a brigadistas selecionados devem frequentar curso com carga horária mínima definida na Tabela B.2, abrangendo partes teóricas e práticas, conforme Tabela B.1.

§ 2º A avaliação teórica será realizada na forma escrita, preferencialmente dissertativa, conforme objetivos constantes da Tabela B.1

§ 3º E a avaliação prática será realizada de acordo com o desempenho do aluno nos exercícios realizados, conforme objetivos constantes da Tabela B.1.

Art. 18 O treinamento poderá ser ministrado pelos profissionais do SESMT, Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil ou através da contratação de profissionais/instituição que possuam conhecimentos sobre os temas ministrados.

Seção VI Das Instituições Terceirizadas

Art. 19 Quando se tratar de instituições terceirizadas considera-se unidade administrativa, para fins de aplicação deste Decreto, o local em que seus empregados estiverem exercendo suas atividades.

Art. 20 Sempre que uma ou mais instituições terceirizadas atuem em uma mesma unidade administrativa, a Comissão de implantação, coordenação e acompanhamento da Brigada de Incêndio deverá, em conjunto, definir mecanismos de integração e de participação de todos os trabalhadores em relação às ações e prevenções a serem executadas no ambiente laboral.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Karl Stoeckl
Secretário Municipal

da Administração - Interino

ANEXO I - DECRETO Nº ~~26.273~~ - FL. 01/05

TABELA A.1 - COMPOSIÇÃO MINIMA DA BRIGADA DE INCENDIO POR PAVIMENTO OU COMPARTIMENTO

Grupo Divisão Descrição Grau de Risco Área por pavimento ou compartimento Nível de Treinamento
(Anexo B) Até 250m² Até 500m² Até 750m² Acima de 750m² A A-1

Habitação unifamiliar leve Optativo (nota 2) Básico A-2

Habitação multifamiliar leve Optativo (nota 2) Básico A-3

Habitação coletiva leve Optativo (nota 2) Intermediário B-B-1

Hotel e assemelhado moderado

1

2

3

(nota 4) Intermediário B=2

Hotel residencial moderado

1



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76

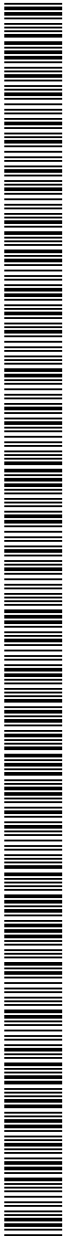


7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496





- 2
- 3
- (nota 4) Intermediário C--C-1
- Comércio leve
- 1
- 2
- 3
- (nota 4) Básico C--2
- Comércio moderado
- 1
- 2
- 3
- (nota 4) Intermediário elevado
- 1
- 2
- 3
- (nota 4) Intermediário C--3
- Shopping Centers moderado
- 1
- 2
- 3
- (nota 4) Intermediário D-D-1
- Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios leve
- 1
- 2
- 3
- (nota 4) Básico moderado
- 1
- 2
- 3
- (nota 4) Intermediário D-2
- Agência bancária leve
- 1
- 2
- 3
- (nota 4) Básico D-3
- Serviço de reparação (exceto os classificados em G-4) leve
- 1
- 2
- 3
- (nota 4) Básico moderado
- 1
- 2
- 3
- (nota 4) Intermediário D-4
- Laboratório leve
- 1
- 2
- 3
- (nota 4) Básico moderado
- 1
- 2
- 3



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



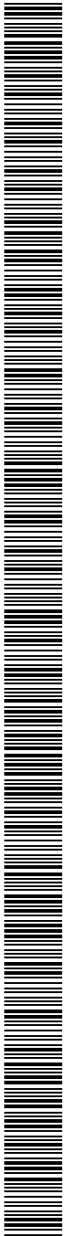
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496>



(nota 4) Intermediário E-1
Escola em geral leve
1
2
3
(nota 4) Intermediário E-2
Escola especial leve
1
2
3
(nota 4) Intermediário E-3
Espaço para a cultura física leve
1
2
3
(nota 4) Intermediário E-4
Centro de treinamento profissional leve
1
2
3
(nota 4) Intermediário E-5
Pré-escolas leve
50% dos funcionários Intermediário E-6
Escola para portadores de necessidades especiais leve
50% dos funcionários Intermediário

ANEXO I - DECRETO Nº 26.273 - FL. 02/05

F
F-1
Local onde há objeto de valor inestimável leve
1
2
3
(nota 4) Básico elevado
1
2
3
(nota 4) Intermediário F-2
Local religioso e velório leve
1
2
3
(nota 4) Básico F-3
Centro esportivo e de exibição leve Atender item 5.11.1 da NPT 017 – Parte 02
Básico F-4
Estação e terminal de passageiros leve
1
2
3
(nota 4) Básico F-5
Artes cênicas moderado
1



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>





2
3
(nota 4) Intermediário F-6
Casas de shows moderado Atender item 5.11.1 da NPT 017 - Parte 02
Intermediário F-7
Construção provisória e eventos temporários moderado Atender item 5.11.1 da NPT 017 - Parte 02
Intermediário F-8
Local para refeição leve
1
2
3
(nota 4) Básico F-9
Recreação pública leve
1
2
3
(nota 4) Básico F-10
Exposição de objetos e animais leve
1
2
3
(nota 4) Básico moderado
1
2
3
(nota 4) Intermediário elevado
1
2
3
(nota 4) Intermediário F-11
Clubes sociais e diversão moderado Atender item 5.11.1 da NPT 017 - Parte 02
Intermediário G-G-1
Garagem sem acesso de público e sem abastecimento leve
1
2
3
(nota 4) Básico G-2
Garagem com acesso de público e sem abastecimento leve
1
2
3
(nota 4) Básico G-3
Local dotado de abastecimento de combustível leve
1
2
3
(nota 4) Básico G-4
Serviço de conservação, manutenção e reparos leve
1
2
3
(nota 4) Básico G-5
Hangar leve



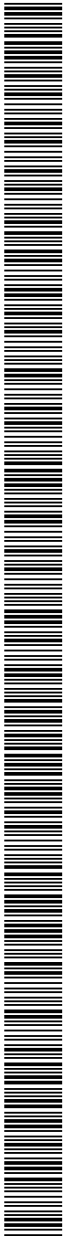
Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496>



1
2
3
(nota 4) Básico G-6
Marina, iate-clube e garagem náutica leve
1
2
3
(nota 4) Básico moderado
1
2
3
(nota 4) Intermediário elevado
1
2
3
(nota 4) Avançado
ANEXO I
~~Grupo Divisão Descrição Grau de Risco Área por pavimento ou compartimento Nível de Treinamento~~
(Anexo B) Até 250m² Até 500m² Até 750m² Acima de 750m² H H-1
~~Hospital veterinário e assemelhados leve - DECRETO Nº 26.273 - FL. 03/05~~
1
2
3
(nota 4) Básico H-2
Local onde pessoas requerem cuidados especiais por limitações físicas ou mentais moderado
50% dos funcionários Intermediário H-3
Hospital e assemelhado leve
25% dos funcionários Básico H-4
Repartição pública, edificações das forças armadas e policiais leve
25% dos funcionários Básico H-5
Local onde a liberdade das pessoas sofre restrições leve
50% dos funcionários Básico H-6
Clínica e consultório médico e odontológico leve
1
2
3
(nota 4) Básico
- +-
- +-1
Indústria leve
1
2
3
(nota 4) Intermediário (nota 9)
- +-2
moderado
2
4
5
(nota 4) Intermediário
- +-3
elevado



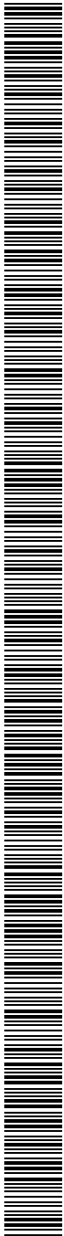
Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496



2
5
6
(nota 4) Avançado J J-1
Depósito de material incombustível leve
1
1
1
(nota 11) Básico J-2
Depósito leve
1
2
3
(nota 4) Intermediário (nota 9) J-3
moderado
2
4
5
(nota 4) Intermediário J-4
elevado
2
5
6
(nota 4) Avançado L-L-1
Comércio leve
2
4
5
(nota 4) Intermediário moderado
2
4
5
(nota 4) Intermediário elevado
2
5
6
(nota 4) Avançado L-2
Indústria leve
2
4
5
(nota 4) Avançado moderado
2
4
5
(nota 4) Avançado elevado
2
5
6
(nota 4) Avançado L-3
Depósito leve
2
4



d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76



7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496



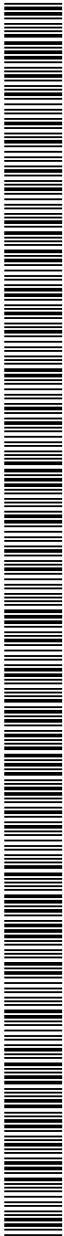
Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496>



5
(nota 4) Avançado moderado
2
4
5
(nota 4) Avançado elevado
2
5
6
(nota 4) Avançado
ANEXO I
~~Grupo Divisão Descrição Grau de Risco Área por pavimento ou compartimento Nível de Treinamento~~
(Anexo B) Até 250m² Até 500m² Até 750m² Acima de 750m² M M-1
~~Túnel leve – DECRETO Nº 26.273 – FL. 04/05~~
1 a cada 250m de extensão Avançado moderado
1 a cada 250m de extensão Avançado elevado
1 a cada 250m de extensão Avançado M-2
Líquidos inflamáveis, gás inflamáveis ou combustíveis leve
2
4
5
(nota 4) Avançado moderado
2
4
5
(nota 4) Avançado elevado
2
5
6
(nota 4) Avançado M-3
Central de comunicação e energia – equipamentos leve
2
4
5
(nota 4) Intermediário moderado
2
4
5
(nota 4) Intermediário elevado
2
5
6
(nota 4) Avançado M-4
Propriedade em transformação leve
1
1
1
(nota 11) Básico moderado
1
2
3
(nota 11) Básico elevado
1



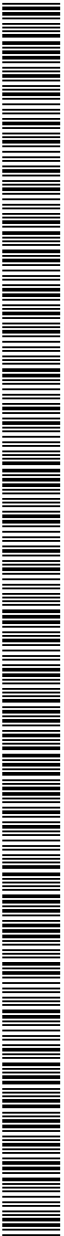
Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496>



2
3
(nota 11) Básico M-5
Sítios leve
2
4
5
(nota 4) Básico moderado
2
4
5
(nota 4) Intermediário elevado
2
5
6
(nota 4) Avançado M-6
Terra selvagem leve
1
2
3
(nota 4) Básico moderado
2
4
5
(nota 4) Intermediário (nota 10) elevado
2
4
5
(nota 4) Avançado M-7
Pátio de contêineres leve
1
2
3
(nota 4) Básico moderado
2
4
5
(nota 4) Intermediário (nota 10) elevado
2
4
5
(nota 4) Avançado Notas:
- 1. A definição do número mínimo de brigadistas por pavimento/compartimento deve prever os turnos, a natureza de trabalho e os eventuais afastamentos, sendo que a previsão de brigadistas contempla todas as atividades existentes na edificação, ou seja, se durante o período noturno funcionar alguma atividade deve ser previsto o número mínimo de brigadistas;
- 2. Não há exigência de brigada de incêndio para o Grupo A. Caso haja a opção de ser formada a brigada de incêndio, deverá haver pelo menos um morador ou um funcionário com formação de brigadista nível básico;
- 3. Os brigadistas profissionais podem ser considerados na composição da brigada de incêndio da planta, desde que atendam aos parâmetros estabelecidos nas legislações;
ANEXO I - DECRETO Nº 26.273 - FL. 05/05
- 4. Quando a área de um pavimento ou compartimento for maior que 750m², será acrescido mais um



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496>



brigadista para cada 1500m² para risco leve e mais um brigadista para cada 1000m² para risco moderado ou risco elevado;

- 5. Quando em uma planta houver mais de uma classe de ocupação, o número de brigadistas é determinado levando-se em conta a classe de ocupação do maior risco. O número de brigadista só é determinado por classe de ocupação, se as unidades forem compartimentadas ou os riscos forem isolados;

- 6. Na divisão B-2, somente os funcionários da planta são considerados na composição da brigada de incêndio. Na divisão B-1 e B-2, quando os servidores da edificação não forem distribuídos nos pavimentos, o cálculo será feito considerando 50% do número total de servidores existentes na edificação;

- 7. No cálculo de estabelecimentos que possuam diversas atividades, todas estas atividades devem ser consideradas para efeito de cálculo do número de brigadistas, salvo se houver compartimentação ou isolamento de risco;

- 8. Na divisão H-3, UTIs, centros cirúrgicos e demais locais definidos como risco elevado no plano de emergência, toda população fixa deve fazer parte da brigada de incêndio;

- 9. As plantas que não possuírem hidrantes em suas instalações podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio;

10. As plantas com altura inferior ou igual a 12m podem optar pelo nível de treinamento básico de combate a incêndio;

11. Será acrescido 1 brigadista para cada 1000m² de área por compartimento ou pavimento. (Revogado pelo Decreto nº 31498/2023)

ANEXO II - DECRETO Nº 26.273 - FL. 01/04

CURSO DE FORMAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO - OBJETIVO: Proporcionar aos alunos conhecimentos para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros.

TABELA B.1 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO Módulo Assunto Objetivos parte teórica Objetivos parte prática

01 - Introdução Objetivo do curso e o brigadista Conhecer os objetivos gerais do curso e comportamento do brigadista

02 - Aspectos legais Responsabilidade do brigadista Conhecer os aspectos legais relacionados a responsabilidade do brigadista

03 - Teoria do fogo Combustão, seus elementos e reação em cadeia Conhecer a combustão, seus elementos, funções, temperaturas do fogo (por exemplo: ponto de fulgor, ignição e combustão) e reação em cadeia.

04 - Propagação do fogo Condução, convecção e irradiação Conhecer as formas de propagação do fogo

05 - Classes de incêndio Classificação e características Identificar as classes de incêndio Reconhecer as classes de incêndio

06 - Prevenção de incêndio Técnicas de prevenção Conhecer as técnicas de prevenção para avaliação dos riscos em potencial

07 - Métodos de extinção Isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química Conhecer os métodos e suas aplicações Aplicar os métodos

08 - Agentes extintores Água, pós, CO₂, espuma e outros Conhecer os agentes, suas características e aplicações Aplicar os agentes

09 - EPI (equipamentos de proteção individual) EPI Conhecer os EPI necessários para a proteção da cabeça, dos olhos, do tronco, dos integrantes superiores e inferiores e do corpo todo Utilizar EPI corretamente

10 - Equipamentos de combate a incêndio Extintores e acessórios Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções Operar os equipamentos

ANEXO II - DECRETO Nº 26.273 - FL. 02/04

11 - Equipamentos de combate a incêndio Hidrantes, mangueiras e acessórios Conhecer os equipamentos suas aplicações, manuseio e inspeções Operar os equipamentos

12 - Equipamentos de detecção, alarme, iluminação de emergência e comunicações Tipos e funcionamento Conhecer os meios mais comuns de sistemas e manuseio Identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496>



d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76



7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496

- 13 – Abandono de área Conceitos Conhecer as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico
- 14 – Pessoas com mobilidade reduzida Conceitos Descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta
- 15 – Avaliação inicial Avaliação do cenário, mecanismos de lesão e número de vítimas Conhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas Avaliar e reconhecer os riscos iminentes, os mecanismos de lesão, número de vítimas e o exame físico destas
- 16 – Vias aéreas Causas de obstrução e liberação Conhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes Descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês e promover a desobstrução
- 17 – RCP (reanimação cardiopulmonar) Ventilação artificial e compressão cardíaca externa Conhecer as técnicas de RCP para adultos, crianças e bebês Praticar as técnicas de RCP
- 18 – Hemorragias Classificação e tratamento Descrever as técnicas de hemostasia Aplicar as técnicas de hemostasia
- 19 – Riscos específicos Conhecimento Discutir os riscos específicos e o plano de emergência contra incêndio da planta
- 20 – Psicologia em emergências Conceitos Conhecer a reação das pessoas em situações de emergência
- 21 – Sistema de controle de incidentes Conceitos e procedimentos Conhecer os conceitos e procedimentos relacionados ao sistema de controle de incidentes
- 22 – Emergências químicas e tecnológicas Conceitos e procedimentos Conhecer as normas e procedimentos relacionados às emergências químicas e tecnológicas Aplicar as técnicas para emergências químicas e tecnológicas

ANEXO II

~~TABELA B.2 – MÓDULO E CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR NÍVEL DO TREINAMENTO~~ Nível de treinamento

~~Módulos~~ Carga horária mínima (horas) Básico Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14 Parte prática de combate a incêndio: 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 (somente grandes hemorragias) Teórica de combate a incêndio: 3 Prática de combate a incêndio: 3 Teórica de primeiros socorros: 1 Prática de primeiros socorros: 1

~~Intermediário~~ Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19 e 20 Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 Parte prática de combate a incêndio: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 Parte teórica de sistemas de controle de incidentes: 21

~~Teórica de combate a incêndio: 6 Prática de combate a incêndio: 6 Teórica de primeiros socorros: 3 Prática de primeiros socorros: 3 Teórica de sistemas de controle de incidentes: 2~~

~~Avançado~~ Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 14, 19, 20 e 21 Parte teórica e prática de primeiros socorros: 15, 16, 17 e 18 Parte prática de combate a incêndio: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 Parte teórica complementar: 21 e 22 e tabela B.3, módulos complementares 9 e 10 Parte prática complementar: 22 e tabela B.3, módulos complementares 9 e 10

~~Teórica de combate a incêndio: 8 Prática de combate a incêndio: 8 Teórica de primeiros socorros: 6 Prática de primeiros socorros: 4 Teórica complementar: 8 Prática complementar: 6~~

~~Notas: – DECRETO Nº 26.273 – FL 03/04~~

- ~~- 1. Os módulos podem ser realizados separadamente desde que não haja prejuízo na continuidade do aprendizado e da sequência lógica do conteúdo programático.~~
- ~~- 2. O responsável pelo treinamento da brigada deve adequar os conteúdos dos módulos à carga horária aplicável para cada nível de treinamento.~~
- ~~- 3. Os módulos para treinamento de brigada de incêndio, previstos na Tabela B.3, são recomendativos e podem ser aplicados aos brigadistas como complemento da parte de combate a incêndio e da parte de primeiros socorros.~~

ANEXO II

~~TABELA B.3 – CONTEUDO COMPLEMENTAR PARA TREINAMENTO DE BRIGADA (RECOMENDADO)~~ Módulo

~~Assunto~~ Objetivos parte teórica Objetivos parte prática – DECRETO Nº 26.273 – FL 04/04

01 – AED/DEA Desfibrilação semiautomática externa Conhecer equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa precoce Utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa precoce

02 – Estado de choque Classificação, prevenção e tratamento Conhecer os sinais, sintomas e técnicas de



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496>



prevenção e tratamento Aplicar as técnicas de prevenção e tratamento do estado de choque

03 – Fraturas Classificação e tratamento Conhecer as fraturas abertas e fechadas e técnicas de imobilização Aplicar as técnicas de imobilização

04 – Ferimentos Classificação e tratamento Identificar os tipos de ferimentos localizados Aplicar os cuidados específicos em ferimentos

05 – Queimaduras Classificação e tratamento Conhecer os tipos (térmicas, químicas e elétricas) e os graus (primeiro, segundo e terceiro) das queimaduras Aplicar as técnicas e procedimentos de socorro de queimaduras

06 – Emergências clínicas Reconhecimento e tratamento Conhecer síncope, convulsões, AVC (acidente vascular cerebral), dispneias, crises hiper e hipotensiva, IAM (infarto agudo do miocárdio), diabetes e hipoglicemia Aplicar as técnicas de atendimento

07 – Movimentação, remoção e transporte de vítimas Avaliação e técnicas Conhecer as técnicas de transporte de vítimas clínicas e traumáticas com suspeita de lesão na coluna vertebral Aplicar as técnicas de movimentação, remoção e transporte de vítima

08 – Ferramentas de salvamento Corte, arrombamento, remoção e iluminação Conhecer as ferramentas de salvamento Utilizar as ferramentas de salvamento

09 – Proteção respiratória Conceitos e procedimentos Conhecer os procedimentos para utilização dos equipamentos autônomos de proteção respiratória Utilizar os EPR's

10 – Resgate de vítimas em espaços confinados Avaliação e técnicas Conhecer as normas e procedimentos para resgate de vítimas em espaços confinados Aplicar as técnicas e os equipamentos para resgate de vítimas em espaços confinados

11 – Resgate de vítimas em altura Avaliação e técnicas Conhecer as técnicas para resgate de vítimas em altura Aplicar as técnicas e utilizar os equipamentos para resgate de vítimas em altura (Revogado pelo Decreto nº 31498/2023)

ANEXO ÚNICO

SUGESTÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CURSO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

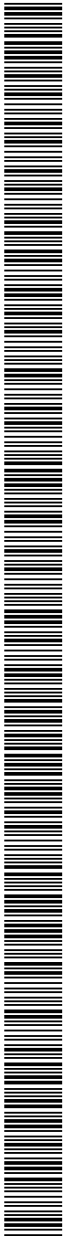
Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:
1. Introdução	Conhecer e descrever os objetivos gerais do treinamento e o comportamento do brigadista.	Não Aplicável
2. Aspectos legais	Conhecer e descrever os aspectos legais relacionados à responsabilidade do brigadista; conhecer e descrever os procedimentos para o acionamento e o funcionamento dos serviços públicos locais de atendimento de emergências (Corpo de Bombeiros, Serviço de Atendimento Móvel de Emergência (SAMU), Polícia Civil, Polícia Militar).	Não Aplicável
3. Teoria do fogo	Conhecer e descrever a combustão, seus elementos e a reação em cadeia, as temperaturas do fogo (ponto de fulgor, combustão e ignição)	Não Aplicável
4. Propagação dinâmica do fogo	Conhecer e descrever as formas de propagação do fogo por condução, convecção, irradiação, assim como os fenômenos físico-químicos do flashover e backdraft.	Não Aplicável



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16

Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em

https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76



d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76



7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496



5. Classes de incêndio	Identificar e descrever as classes de incêndio.	Não Aplicável
6. Prevenção de incêndio	Conhecer e descrever prevenção para avaliação dos riscos de incêndio.	Não Aplicável
7. Métodos de extinção	Conhecer e descrever os métodos extintores de isolamento, abafamento, resfriamento e extinção química e suas aplicações.	Demonstrar como aplicar os métodos
8. Agentes extintores	Conhecer e descrever os agentes extintores de água e pó químico seco (PQS), pelo menos os tipos AB, ABC e K; CO2, espumas e outros disponíveis na planta, assim como as suas características e aplicações; conhecer e saber descrever o significado da capacidade extintora declarada nos extintores.	Demonstrar como aplicar os agentes extintores conforme as classes de incêndio
9. Equipamentos de proteção individual (EPI)	Conhecer e descrever os equipamentos de proteção individual para proteção da cabeça, olhos e face, proteção auditiva, proteção respiratória, tronco, membros superiores, membros inferiores e corpo inteiro.	Demonstrar como utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI)
10. Equipamentos de combate a incêndio 1	com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO2, halotrom etc, conhecer e descrever os critérios para a definição do agente extintor; conhecer e saber executar a inspeção visual em nos extintores, inclusive CO2.	Demonstrar como operar extintores portáteis e extintores sobre rodas, com carga de água, pó químico seco (PQS) BC e ABC, CO2

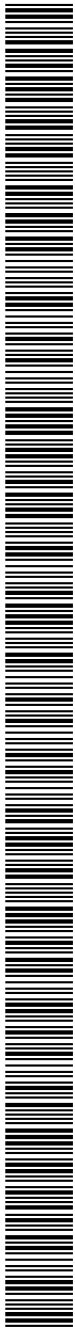
Módulo	Parte teórica	Parte prática
	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:	Objetivos: Ao final deste módulo o aluno deve:
11. Equipamentos de detecção, alarme e de comunicações	Conhecer e descrever os meios mais comuns de sistemas de detecção, alarme e de comunicações e funcionamento destes.	Demonstrar como identificar as formas de acionamento e desativação dos equipamentos
12. Abandono de área	Conhecer e descrever as saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga, sistemas de iluminação de emergência, elevador de segurança e meios de aviso; conhecer e descrever as técnicas de abandono de área, saída organizada, pontos de encontro e chamada e controle de pânico.	Demonstrar os principais procedimentos para o funcionamento do sistema de meios de fuga, saídas de emergência, escadas de segurança, corredores e rotas de fuga; dos sistemas de iluminação de emergência; do elevador de segurança e dos meios de aviso. Demonstrar como aplicar as técnicas de condução de grupos pelas rotas de fuga e organização nos pontos de encontro da planta.



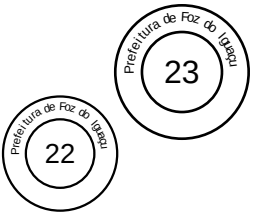
Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
 Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76



7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496

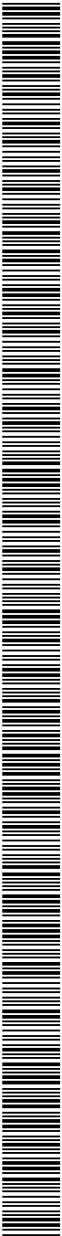


13. Pessoas com mobilidade reduzida	Conhecer e descrever as técnicas de abordagem, cuidados e condução de acordo com o plano de emergência da planta.	Demonstrar como aplicar as técnicas de cuidados, movimentação e condução pessoas com mobilidade reduzida
14. Avaliação inicial	Conhecer e descrever os procedimentos para a avaliação do cenário, os mecanismos de lesões, o número de vítimas e o exame físico destas.	riscos iminentes, executar medidas de proteção e segurança, reconhecer os mecanismos de lesão, o número de vítimas e o exame físico destas; efetuar a triagem, a priorização de atendimento das vítimas e o exame físico destas
15. Vias aéreas	Conhecer e descrever os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes e tratamento pré - hospitalar.	Demonstrar como reconhecer os sinais e sintomas de obstruções em adultos, crianças e bebês conscientes e inconscientes, e promover a desobstrução e tratamento pré-hospitalar
16. Ressuscitação cardiopulmonar (RCP)	Conhecer e descrever as técnicas de ventilação artificial e compressão cardíaca externa (RCP) para adultos, crianças e bebês.	Demonstrar como aplicar as técnicas de RCP
17. DEA	Conhecer e descrever os equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa.	Demonstrar como utilizar equipamentos semiautomáticos para desfibrilação externa

CARGA HORÁRIA SUGERIDA PARA FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS ORGÂNICOS

MÓDULOS PARA FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Parte teórica de combate a incêndio: 01 a 13 e 25	Teórica de combate a incêndio: 8 h
Parte teórica de primeiros socorros: 14 a 24	Teórica de primeiros socorros: 8 h
Parte prática de combate a incêndio: 8 a 13	Prática de combate a incêndio: 8 h
Parte prática primeiros socorros: 14 a 24	Prática de primeiros socorros: 8 h
Parte teórica complemento: 1 a 6 da tabela B2 (se aplicável à planta)	Teórica de complemento (se aplicável na planta): Salvamento de vítimas em espaços confinados:16h Salvamento de vítimas em altura: 8 h Emergências com produtos perigosos e ambientais: 16 h Sistema de comando de incidentes: 8 h
Parte prática complemento: 1 a 6 da tabela B2 (se aplicável à planta)	Prática de complemento (se aplicável na planta): Salvamento de vítimas em espaços confinados: 16 h Salvamento de vítimas em altura: 8 h Emergências com produtos perigosos e ambientais: 16 h Sistema de comando de incidentes: 8 h

(Redação acrescida pelo Decreto nº 31498/2023)



d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76



7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496>



Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 20/06/2023



d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76



7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496>



Anexo I

Calendário Escolar 2025 - Educação Infantil

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias Letivos: 0						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	
Dias Letivos: 17						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Dias Letivos: 18						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
Dias Letivos: 20						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Dias Letivos: 20						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
Dias Letivos: 16						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Dias Letivos: 12						

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Dias Letivos: 21						

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Dias Letivos: 22						

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias Letivos: 22						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Dias Letivos: 18						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Dias Letivos: 14						

FERIADOS					
JANEIRO	01 – ANO NOVO – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	MAIO	01 – DIA DO TRABALHO	OUTUBRO	12 – PADROEIRA DO BRASIL 15 – DIA DO PROFESSOR
MARÇO	04 – CARNAVAL	JUNHO	10 – ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO 19 – CORPUS CHRISTI 24 – PADROEIRO DO MUNICÍPIO	NOVEMBRO	02 – FINADOS 15 – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 20 – DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
ABRIL	18 – PAIXÃO DE CRISTO 21 – TIRADENTES	SETEMBRO	07 – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	DEZEMBRO	25 – NATAL

LEGENDA	
Férias	Início ou término das aulas
Feriado	Recesso Escolar
Início do Trimestre	Simulação da Brigada Escolar
Fechamento do ano letivo/Resultado final	Reunião Administrativa e Planejamento
VIII Seminário Municipal de Educação	Reunião Pedagógica
VIII Encontro Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação	

SISTEMA DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL				
Trimestre	Início	Fim	Dias letivos	Carga Horária (horas)
1º Trimestre	06/02/2025	23/05/2025	70 dias	280 horas
2º Trimestre	26/05/2025	12/09/2025	64 dias	256 horas
3º Trimestre	15/09/2025	19/12/2025	66 dias	264 horas
Total de dias letivos		200 dias	Total carga horária	800 horas



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496>

d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76

7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496



Anexo II

Calendário Escolar 2025 - Ensino Fundamental

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias Letivos: 0						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	
Dias Letivos: 17						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Dias Letivos: 18						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
Dias Letivos: 20						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Dias Letivos: 20						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
Dias Letivos: 16						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
Dias Letivos: 12						

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Dias Letivos: 21						

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Dias Letivos: 22						

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias Letivos: 22						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Dias Letivos: 18						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
Dias Letivos: 14						

FERIADOS					
JANEIRO	01 – ANO NOVO – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	MAIO	01 – DIA DO TRABALHO	OUTUBRO	12 – PADROEIRA DO BRASIL 15 – DIA DO PROFESSOR
MARÇO	04 – CARNAVAL	JUNHO	10 – ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO 19 – CORPUS CHRISTI 24 – PADROEIRO DO MUNICÍPIO	NOVEMBRO	02 – FINADOS 15 – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 20 – DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
ABRIL	18 – PAIXÃO DE CRISTO 21 – TIRADENTES	SETEMBRO	07 – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	DEZEMBRO	25 – NATAL

LEGENDA	
Férias	Início ou término das aulas
Feriado	Recesso Escolar
Início do Trimestre	Simulação da Brigada Escolar
Fechamento do ano letivo/Resultado final	Reunião Administrativa e Planejamento
VIII Seminário Municipal de Educação	Conselho de Classe Final
Conselho Parcial	
VIII Encontro Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação	

SISTEMA DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL				
Trimestre	Início	Fim	Dias letivos	Carga Horária (horas)
1º Trimestre	06/02/2025	23/05/2025	70 dias	280 horas
2º Trimestre	26/05/2025	12/09/2025	64 dias	256 horas
3º Trimestre	15/09/2025	19/12/2025	66 dias	264 horas
Total de dias letivos		200 dias	Total carga horária	800 horas



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496>

d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76

7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496



Anexo III

Calendário Escolar 2025 - Ensino Fundamental

Educação Integral/Turno Único

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias Letivos: 0						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
Dias Letivos: 20						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias Letivos: 12						

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias Letivos: 22						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	
Dias Letivos: 17						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
Dias Letivos: 20						

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Dias Letivos: 21						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Dias Letivos: 18						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Dias Letivos: 18						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
Dias Letivos: 16						

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
Dias Letivos: 22						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias Letivos: 14						

FERIADOS					
JANEIRO	01 – ANO NOVO – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	MAIO	01 – DIA DO TRABALHO	OUTUBRO	12 – PADROEIRA DO BRASIL 15 – DIA DO PROFESSOR
MARÇO	04 – CARNAVAL	JUNHO	10 – ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO 19 – CORPUS CHRISTI 24 – PADROEIRO DO MUNICÍPIO	NOVEMBRO	02 – FINADOS 15 – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 20 – DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
ABRIL	18 – PAIXÃO DE CRISTO 21 – TIRADENTES	SETEMBRO	07 – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	DEZEMBRO	25 – NATAL

LEGENDA	
Férias	Início ou término das aulas
Feriado	Recesso Escolar
Início do Trimestre	Simulação da Brigada Escolar
Fechamento do ano letivo/Resultado final	Reunião Administrativa e Planejamento
VIII Seminário Municipal de Educação	Conselho de Classe Final
Conselho Parcial	
VIII Encontro Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação	

SISTEMA DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL				
Trimestre	Início	Fim	Dias letivos	Carga Horária (horas)
1º Trimestre	06/02/2025	23/05/2025	70 dias	630 horas
2º Trimestre	26/05/2025	12/09/2025	64 dias	576 horas
3º Trimestre	15/09/2025	19/12/2025	66 dias	594 horas
Total de dias letivos		200 dias	Total carga horária	1800 horas



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496>

d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76

7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496



Calendário Escolar 2025 - Educação de Jovens e Adultos

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias Letivos: 0						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
Dias Letivos: 20						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias Letivos: 12						

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dias Letivos: 22						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	
Dias Letivos: 17						

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Dias Letivos: 20						

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Dias Letivos: 21						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Dias Letivos: 18						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Dias Letivos: 18						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Dias Letivos: 16						

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
Dias Letivos: 22						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Dias Letivos: 14						

LEGENDA	
Férias	Início ou término das aulas
Feriado	Recesso Escolar
Início do Bimestre	Simulação da Brigada Escolar
Fechamento do ano letivo/Resultado final	Reunião Administrativa e Planejamento
VIII Seminário Municipal de Educação	Reunião Pedagógica
VIII Encontro Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação	

FERIADOS					
JANEIRO	01 – ANO NOVO – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	MAIO	01 – DIA DO TRABALHADOR	OUTUBRO	12 – PADROEIRA DO BRASIL 15 – DIA DO PROFESSOR
MARÇO	04 – CARNAVAL	JUNHO	10 – ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO 19 – CORPUS CHRISTI 24 – PADROEIRO DO MUNICÍPIO	NOVEMBRO	02 – FINADOS 15 – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA 20 – DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
ABRIL	18 – PAIXÃO DE CRISTO 21 – TIRADENTES	SETEMBRO	07 – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	DEZEMBRO	25 – NATAL

SISTEMA DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL					
1º Semestre	Bimestre	Início	Fim	Dias letivos	Carga Horária (horas)
	1º Bimestre	06/02/2025	30/04/2025	55 dias	165 horas
	2º Bimestre	05/05/2025	11/07/2025	45 dias	135 horas
Total de dias letivos/carga horária(horas)				100 dias	300 horas

SISTEMA DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL					
2º Semestre	Bimestre	Início	Fim	Dias letivos	Carga Horária (horas)
	1º Bimestre	29/07/2025	30/09/2025	46 dias	138 horas
	2º Bimestre	01/10/2025	19/12/2025	54 dias	162 horas
Total de dias letivos/carga horária(horas)				100 dias	300 horas



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76

7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496>

RESOLUÇÃO Nº /2024

Estabelecer Calendário Escolar 2025
para as instituições de ensino da Rede
Pública Municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.362, de 28 de dezembro de 2023, a Lei Municipal nº 5.247 de 17 de abril de 2023 e considerando a LDBEN nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer para as instituições de ensino da Rede Pública Municipal que ofertam a Educação Infantil, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, e Educação de Jovens e Adultos, o calendário escolar a ser praticado no ano letivo de 2025.

Art. 2º O Calendário Escolar definido para Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais contempla:

- a) Início das aulas: 06/02/2025;
- b) Término das aulas: 19/12/2025;
- c) 1º Trimestre: 06/02/2025 a 23/05/2025;
- d) 2º Trimestre: 26/05/2025 a 12/09/2025;
- e) 3º Trimestre: 15/09/2025 a 19/12/2025;
- f) Reunião administrativa e planejamento: 05/02/2025;
- g) VIII Seminário Municipal de Educação: 03 e 04/02/2025;
- h) Simulação da Brigada Escolar: 09/05/2025 e 03/10/2025;
- i) VIII Encontro Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação: 28/07/2025;
- j) Reunião Pedagógica/Conselho de Classe: 02/05/2025 e 05/12/2025;
- k) Fechamento do ano letivo/Resultado Final: 22/12/2025;
- l) Recessos Escolares: 03 e 05/03, 20 e 23/06, 14 a 25/07, 21/11, 23 a 31/12/2025;
- m) Feriados nacionais e municipais conforme decreto municipal, desde que seja assegurado o mínimo dos 200 dias letivos.

Art. 3º O Calendário Escolar definido para Educação de Jovens e Adultos contempla:

I- 1º Semestre:

- a) Início das aulas: 06/02/2025;
- b) Término das aulas: 11/07/2025;
- c) 1º Bimestre: 06/02/2025 a 30/04/2025;
- d) 2º Bimestre: 05/05/2025 a 30/09/2025;
- e) Reunião administrativa e planejamento: 05/02/2025;
- f) VIII Seminário Municipal de Educação: 03 e 04/02/2025;
- g) Reunião Pedagógica/Conselho de Classe: 02/05/2025
- h) Simulação da Brigada Escolar: 09/05/2025;
- i) Recessos Escolares: 03 e 05/03, 20 e 23/06, 14 a 25/07/2025;

II- 2º Semestre:

- a) Início das aulas: 29/07/2025;
- b) Término das aulas: 19/12/2025;
- c) 1º Bimestre: 25/07/2024 a 04/10/2024;
- d) 2º Bimestre: 07/10/2024 a 18/12/2024;
- e) VIII Encontro Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação: 05/12/2025;
- f) Reunião Pedagógica/Conselho de Classe: 05/12/2025;
- g) Simulação da Brigada Escolar: 03/10/2025;
- h) Recessos Escolares: 21/11, 23 a 31/12/2025;
- i) Feriados nacionais e municipais conforme decreto municipal, desde que seja assegurado o mínimo dos 100 dias letivos por semestre ou 200 dias anuais.

Art. 4º A instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível ao público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, .

Edilson Carlos Balzzan
Presidente CME/FI



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76



7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496>

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Retificar a Resolução nº 005/2024, de 08 de novembro de 2024 a qual estabeleceu o Calendário Escolar 2025 para as instituições de ensino da Rede Pública Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CME/FI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando sua atribuição de caráter permanente, representativo da sociedade civil organizada, com as funções consultiva, propositiva, de acompanhamento e controle social, mobilizadora, fiscalizadora e com a finalidade de coordenar e assessorar o Poder Público Municipal para estabelecer as políticas da educação do Município e ainda as funções normativas e deliberativas para as questões de interpretação legal e de emissão de normas complementares para o ensino e educação;

Considerando a Lei Municipal nº 5.247, de 17 de abril de 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 5.362, de 28 de dezembro de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº 32.691, de 28 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art 1º Retificar a Resolução nº 005/2024, de 08 de novembro de 2024, publicada no diário oficial nº 5.090, de 08 de novembro de 2024 a qual estabeleceu o Calendário Escolar 2025 para as instituições de ensino da Rede Pública Municipal:

Em relação ao texto do Anexo II e III, no quadro referente ao sistema de avaliação trimestral, onde está escrito '05/02/2025', leia-se: '06/02/2025'

Em relação ao calendário de jovens e adultos do 1º semestre, onde está escrito '30/09/2025', leia-se: 'de 05/05/2025 a 11/07/2025'

No 2º Semestre, item C, onde está escrito '25/07/2024 a 04/10/2024', leia-se: '29/07/2025 a 30/09/2025'.

No item D: onde está escrito 'de 07/10/2024 a 18/12/2024', leia-se: 'de 01/10/2025 a 19/12/2025'.

Art. 2º Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

Foz do Iguaçu, 31 de janeiro de 2025

Edilson Carlos Balzzan

Presidente CME/FI



Autenticado com senha por TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 05/05/2025 às 11:11:37 e SILVANA GARCIA ANDRE - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - 05/05/2025 às 13:58:16
Documento Código: d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>



d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76



7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 05/05/2025 às 17:43:45
Documento Código: 7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4bat-9c09-03ace3300496>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **31.653/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 188/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
d17002fe-836b-4685-a3ac-6bfa7e9aaa76

Hash do Documento

D90810397802D42AD06C5A4F2A1710873A3457B1FD5CB31540D2BD714183954F

Anexos

DECRETO 27273 2019 DE FOZ DO IGUAÇU PR BRIGADA ESCOLAR.pdf - **45d6e945-fc8e-4617-badd-708f7dd91e80**
CALENDÁRIOS ESCOLARES 2025.pdf - **c0a9dd44-979b-4a34-8130-f934a6e108ac**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2025 é(são) :

TATIANE FERREIRA BRILL (Signatário) - CPF: ***56297997** em 05/05/2025 11:11:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SILVANA GARCIA ANDRE (Signatário) - CPF: ***25894987** em 05/05/2025 13:58:16 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **5.241/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 188/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
7e51132a-e130-4baf-9c09-03ace3300496

Hash do Documento

64FB053A8901EFE072A39BE005AB64BCBCB5CE59E6E6A402AD838D1CACB8A56B

Anexos

REQ 188-2025.pdf - **1924e261-1d6f-4495-a909-6f604f9f614b**

RESPOSTA REQ 188-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 31653-2025 - SMED.pdf -

2079e24d-3c97-4837-8928-0aeaa17f054c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 05/05/2025 17:43:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

